CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS

RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 311207-1/2023

Projeto Técnico Nº.: **127138/3513702/2023 - Aprovada**

Endereço: RUA JOSÉ QUERINO RIBEIRO, 55 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

Bairro: JD BELEM

Município: DESCALVADO

Ocupações: Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócio

Considerações:

Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

1 - Considerada a edificação como térrea.

2 - Edificação analisada conforme Decreto Estadual nº 63.911/2018.

3 - Considerado que o sistema de iluminação de emergência será atendido por blocos autônomos.

4 - Considerado a edificação construída em concreto armado, conforme características da Tabela A, da Instrução Técnica nº 08/2019, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "D-1", com carga-incêndio de 700 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é 1463,41 m².

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do 'Upload de Docs.'

- ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
- ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
- ART/RRT - instalação/manutenção - sist. utilização de gás inflamável
- ART/RRT - instalações elétricas
- Atestado de Brigada de Incêndio
- Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
- Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.
- Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 28/2019

1 - Considerado que a central de GLP atende os afastamentos de segurança indicados no Anexo "B" da Instrução Técnica N° 28/2019. Será conferido em vistoria.

Instrução Técnica nº 20/2019

1 - Prever sinalização de emergência conforme a IT 20/2019. Atender na íntegra.

Instrução Técnica nº 18/2019

1 - Será conferido em vistoria a distribuição dos pontos de iluminação de emergência. A distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros, e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898/2013 (item 5.4.1.1 da Instrução Técnica Nº 18/2019).

Instrução Técnica nº 21/2019

1 - Em locais de riscos específicos devem ser instalados extintores de incêndio adequados ao risco, independente da proteção geral da edificação (item 5.2.1.12 da Instrução Técnica Nº 21/2019).

Instrução Técnica nº 19/2019

1 - A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização.

2 - A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação.

Decreto Estadual nº 63.911/2018

1 - As medidas de segurança contra incêndio deverão ser projetadas e executadas por profissionais legalmente habilitados pelos respectivos Conselhos de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU) e cadastrados junto ao CBPMESP (artigo 7º, §3º, do Decreto Estadual nº 63.911/2018).

2 - Compete ao responsável técnico e ao responsável pela obra adotar, dimensionar e instalar corretamente as medidas de segurança contra incêndio, conforme o disposto neste Regulamento e nas normas técnicas afins (artigo 14 do Decreto Estadual nº 63.911/2018).

Instrução Técnica nº 07/2019

1 - Considerado que o projeto é composto por edificações isoladas entre si e com área construída computável inferior a 750,00 m², conforme parâmetros da Instrução Técnica nº 07/2019, sendo aplicadas as exigências da Tabela 5 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunique-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

DESCALVADO, 9 de novembro de 2023

1. SGT PM DIOGO BASILIO NEVES
Analista

CAP PM ALEXANDRE PINEZZI DE MELLO
Oficial Homologador

Imprimir

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".